



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 137/90

Adota providências relativas à implantação do regime jurídico estatutário para os professores da UECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ- (FUNECE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 23 de janeiro de 1990,

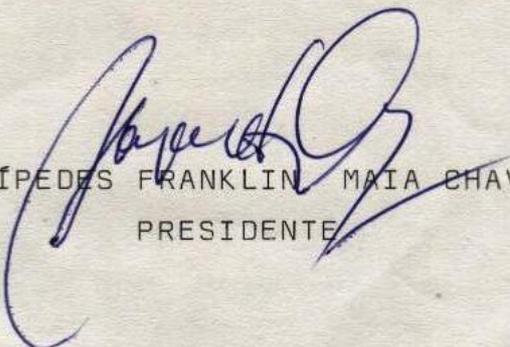
RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a imediata remessa do Quadro Docente da Universidade Estadual do Ceará (UECE), já consagrado pelo Conselho Diretor, à consideração do Senhor Governador do Estado para, através dos diplomas legais pertinentes, proceder a efetivação do regime jurídico estatutário, em vigor pela Constituição Estadual, com as obrigações e vantagens inerentes ao funcionalismo público civil do Estado, prescritas em seu Estatuto.

Parágrafo Único- A Reitoria da UECE, caberá a adoção das providências contidas no presente artigo.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, em Fortaleza, 23 de janeiro de 1990.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
PRESIDENTE